



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 CONTROLE DE POMBO: O serviço de controle de pombos é realizado sem a eliminação e maus tratos contra os animais.

1.1.1. INSPEÇÃO INICIAL

Fazer a identificação do ninho das aves e os pontos de acesso do pássaro até o local além de localizar os focos de alimento, água e abrigo, que são os pilares de sobrevivência das pragas urbanas.

1.1.2. LIMPEZA

Localizados os pontos de origem dos locais e os itens de sobrevivência, a etapa seguinte será realizar a limpeza e desinfecções do local com a utilização de técnicas específicas que são utilizadas através de produtos químicos e com a utilização de EPIs (equipamentos de proteção individual) pelos técnicos.

1.1.3. APLICAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS E REPELENTES

Com a aplicação de repelentes, além de aparelhos como telas, molas, fios, espículas entre outros tipos de barreira para evitar o retorno do animal ao local. Assim impedindo o acesso sem causar danos às aves.

Obs: A CONTRATADA deverá fornecer Certificado/ Laudo de Execução de Serviços conforme especificação no item 3.

1.2 CONTROLE DE ESCORPIÃO: Com início na busca ativa em todo e qualquer imóvel (área interna e externa) visando a captura de exemplares, conhecimento e manejo dos ambientes propícios à ocorrência e proliferação desses animais. O serviço de controle de escorpião deverá ser feito por meio de tratamento químico e de medidas corretivas e preventivas no ambiente. Fazendo a utilização de produtos nos locais de passagem dos animais; produtos utilizados na desinsetização de escorpião que sejam registrados pelo Ministério da Saúde e só podem ser manipulados por profissionais habilitados.

Áreas públicas próximas ao imóvel, como margens de rios, córregos e riachos, galerias de águas pluviais, canais, e galerias de esgoto e bocas de lobo próximas aos imóveis também são focos de ocorrência de escorpiões.

1.2.1 A busca ativa deverá ser feita em áreas internas:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- Assoalhos e rodapés soltos.
- Vigas e telhados em porões, sótãos e forros no teto.
- Ralos de cozinha, banheiros e área de serviço
- Móveis, cortinas, estantes, quadros.
- Frestas e vãos de paredes
- Batentes de portas e de janelas
- Objetos empilhados ou jogados
- Caixas e pontos de energia
- Armários sob pias ou gavetas
- Sistema de refrigeração de ar
- Panos de chão e toalhas penduradas
- Ou em qualquer outro lugar onde houver a necessidade.

1.2.2 A busca ativa deverá ser feita em áreas externas:

- Locais com material de construção (pilhas de telhas e tijolos, blocos de cimento, entulho, pedras, amontoados de madeira, placas de concreto)
- Lixos
- Troncos, galhos e folhas secas caídas
- Objetos descartados, garrafas empilhadas
- Frestas e vãos de muros, tanques, fornos de barro e barrancos, galpões, depósitos, viveiros de mudas e plantas
- Caixas de gordura, canalizações de água, caixas de esgoto, de energia
- Ou em qualquer outro lugar onde houver a necessidade.

Assim após a feita toda busca será realizada a aplicação de produtos ativos que solucionem o problema.

Obs: A CONTRATADA deverá fornecer Certificado/ Laudo de Execução de Serviços conforme especificação no item 3.

1.3 DESINSETIZAÇÃO FORMIGA/BARATAS/ARANHAS: Aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que promovam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvos, inodoros, atrativos à base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, salas, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executadas nas áreas



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente. A aplicação dos componentes de controle e medidas corretivas com produto químico de longo efeito residual como pulverização, polvilhamento e gotejamento com gel atrativo em pontos estratégicos ou outro meio para a solução final cabível, deverá ser realizada internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura, etc.).

Obs: A CONTRATADA deverá fornecer Certificado/ Laudo de Execução de Serviços conforme especificação no item 3.

1.4 DESRATIZAÇÃO: Empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção da CONTRATADA. Deverá fazer a manutenção do anel sanitário perimetral atrativo, substituindo os comedouros (porta-iscas) que estiverem danificados por outros de modelo igual ou similar, e colocar iscas nos comedouros, protegendo-as e identificando-as devidamente.

Quantidade Mínima de porta-iscas:

- Locais até 500 metros quadrados: 10 porta-iscas
- Locais entre 501 e 1.000 metros quadrados: 15 porta-iscas
- Locais acima de 1.001 metros quadrados: 20 porta-iscas

Obs: A CONTRATADA deverá fornecer Certificado/ Laudo de Execução de Serviços conforme especificação no item 3.

1.7. LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA: Deve-se fazer a retirada de toda água do reservatório e em seguida retira-se todos os restos de materiais como papel, madeira, pedaços de ferro, lodo, entre outros, porventura existentes no interior do reservatório. O reservatório deverá ser lavado com água de boa qualidade, tendo suas paredes limpas de maneira correta, em seguida deverá ser feita a desinfecção obedecendo as normas técnicas da CETESB D 3.860, realizar a limpeza física e desinfecção química (cloro) dos reservatórios de água sendo este serviço realizado na parte interna do reservatório. Posteriormente realizar uma segunda lavagem e aplicar solução desinfetante no reservatório, onde será eliminada através das torneiras, desinfetando também os canos. Verificar também o sistema ladrão do reservatório e caso necessário, colocar uma proteção (tela) evitando a entrada de materiais estranhos e indesejados sem ônus para o contratante. Realizar registro fotográfico do antes e depois da limpeza da caixa para fins de comprovação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Obs: A CONTRATADA deverá fornecer Certificado/ Laudo de Execução de Serviços conforme especificação no item 3.

1.8 DESINFECÇÃO DE BEBEDOUROS: O serviço de Higienização foi desenvolvido para preservar a qualidade da água do seu bebedouro ou purificador. Consiste em limpeza interna e externa do equipamento com produtos atóxicos e certificados pelo Ministério da saúde e substituição de peças (originais). Durante o processo o técnico deverá utilizar touca, luva e máscara para evitar contaminação cruzada.

1.8.1. Tipo garrafão:

A higienização deverá ser executada por funcionário devidamente treinado, é imprescindível que todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam utilizados adequadamente durante a realização das atividades

- O bebedouro é desligado e a água é completamente escoada;
- Substituem-se as torneiras, mangueiras e em alguns modelos os niples;
- Após os procedimentos deve ser feito uma limpeza interna e externa do aparelho.
- Com fornecimento do selo e o certificado de higienização. Garantia de 06 meses das peças substituídas.

1.8.2 Tipo Pressão:

A higienização deverá ser executada por funcionário devidamente treinado, é imprescindível que todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam utilizados adequadamente durante a realização das atividades

- Com o bebedouro é desligado da rede elétrica e da entrada de água;
- Substituem-se o filtro interno, kit ralo e mangueira interna;
- Após os procedimentos descritos acima, deve ser feita uma limpeza interna e externa do aparelho.
- Fornecer o selo e o certificado de higienização. Garantia de 06 meses das peças substituídas, e 30 dias do filtro.

Obs: A CONTRATADA deverá fornecer Certificado/ Laudo de Execução de Serviços conforme especificação no item 3.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

2 DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

2.1. Condições de execução

2.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1.1. Início da execução do objeto: conforme acordado entre a Secretaria e a Contratada quanto a necessidade do serviço.

2.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

2.1.1.2.1. Os serviços das áreas internas deverão ser feitos preferencialmente nos fins de semana, exceto quando o serviço for de limpeza de bebedouros onde não há necessidade, ou conforme acertado com a Fiscalização;

2.1.1.2.2. Os serviços das áreas externas deverão ser feitos conforme acertado com a Fiscalização;

2.1.1.2.3. A aplicação dos produtos deverá observar a seguinte periodicidade, conforme o tipo de serviço:

- **Desinsetização aranhas/formiga/barata** – Semestral
- **Controle de escorpião** - Semestral
- **Controle de pombo** - Anual
- **Desratização**–Mensal
- **Limpeza dos reservatórios de água** – Semestral
- **Limpeza de bebedouros** – Semestral

Os serviços poderão ser moldados de acordo com a demanda, garantindo assim uma solução personalizada.

2.1.1.2.4. A empresa deverá utilizar os métodos a seguir ou outros mais eficazes, com a anuência da CONTRATANTE, para combater as pragas, roedores, baratas, escorpiões, formigas:

- a) “FOG” – galerias de redes pluviais, esgotos e almoxarifado;
- b) Atomizador – tetos, garagens e esgotos;
- c) “Spray” – armários, gavetas, rodapés, cantos, frestas e atrás dos móveis;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- d) Gel inseticida – aplicado em equipamentos eletrônicos como máquinas, telefones, computadores e apinhos de controle;
- e) Iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó contato – combate a ratos;
- f) Pulverizador e Povilhadeira (veneno em pó) – aplicado nos jardins e espelhos d’água para combate a formigas, escorpiões;

A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessários para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padrões e normas estabelecidos.

2.1.1.2.5. Sempre que possível, os serviços deverão ser realizados com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos.

2.1.1.2.6. Em casos emergenciais, proliferações repentina, a CONTRATADA deverá atender em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da Fiscalização.

2.1.1.2.7. A CONTRATADA deverá refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação da Fiscalização.

2.1.1.2.8. A título de garantia dos serviços e conforme necessidade, as áreas críticas (copas, banheiros, esgotos das áreas internas e externas, assim como outras áreas que porventura apresentem infestações de insetos, ratos e/ ou aracnídeos) serão submetidas à intervenção, a qualquer tempo, nos intervalos das aplicações gerais.

2.1.1.2.9. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.

2.1.1.2.10. Para a correta verificação do cumprimento das rotinas dos serviços extraordinários, nos casos de emergência, proliferação repentina, a CONTRATADA deverá se utilizar das mesmas técnicas e materiais aprovado pela CONTRATANTE para início de execução do contrato.

2.1.1.2.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

2.2. Local e horário da prestação do serviço

2.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

LOCAIS URBANOS COM ATÉ 500 METROS QUADRADOS

UNIDADE

ENDEREÇO

M²

www.patrocino.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1.452, Cidade Jardim
CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CEIM SAO CRISTOVAO	AV. JACINTO BARBOSA, 1797 - B. OLIMPIO NUNES	326,00
CESM PEDRO BERNARDES DIAS	R. APRIGIO ALVES DA CUNHA, 3455 - B. AMIR AMARAL	434,70
CMAEE	R. IRACI, 1079 - B. BOA ESPERANÇA	152,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL	R. LEONCIO BATISTA DA CUNHA, 939 - B. MARCIANO BRANDAO	452,00
CONSERVATORIO MUNICIPAL	AV. JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1127 - B. CENTRO	210,00
MUSEU MUNICIPAL	PRAÇA MONSENHOR TIAGO, 444 - B. CENTRO	288,04
PONTO DE CULTURA E TURISMO	R. PRESINDETE VARGAS, 627 - B. CENTRO	72,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AV. JOSE MARIA DE ALKIMIN, 686 - B. CENTRO	351,00
ECOPONTO	R. JOAQUIM CARDOSO NAVES, 495 - B. MARCIANO BRANDAO	311,29
GALPÃO COLETA SELETIVA	AV. TUPINAMBAS, 1616 - B. CARAJÁS	260,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	AVE. JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1694 - B. CONSTANTINO	248,91
ARCA 1	R. LEONCIO BATISTA DA CUNHA, 808 - B. MARCIANO BRANDAO	257,16
ARCA 2	R. OLIVIA ASSIS, 556 - B. MARCIANO BRANDAO	302,00
ABRIGO MUNICIPAL	R. EXPEDITO DIAS, 1321 - B. SÃO BENEDITO	252,00
CASI	R. FURTADO DE MENEZES, 1940 - B. SANTO ANTONIO	350,38
CRAS DONA EMIDINHA	AV. ODIR ALEIXO, 220 - B. ENEAS	338,64
CRAS GERALDO TUNIQUINHO	AV. BRASIL, 1113 - SB.ERRA NEGRA	274,20
CRAS JOSE RIBEIRO	R. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 1040 - B. MARCIANO BRANDAO	289,10
CRAS VERA NUNES	R. EXPEDITO DIAS, 1171 - B. SÃO BENEIDTO	443,20
CRAS WILSON NELES	R. ANA LEONOR DE PAULA, 195 - B. PADRE EUSTAQUIO	263,46
CREAS MARIA DA SILVA MOURA	AV.JOAO FURTADO DE OLIVEIRA, 2200 - B. SANTA TERESINHA	339,42
PADARIA MUNICIPAL	R. JOAO DE MELO, 783 - B. SÃO BENEDITO	214,00



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 179 - B. CIDADE JARDIM	426,17
EQUIPE TÉCNICA DA ARCA	R. MARECHAL FLORIANO, 157 - B. CIDADE JARDIM	160,00
UBS SÃO CRISTOVÃO	AV FARIA PEREIRA, 3920 - B. SÃO CRISTOVÃO	186,00
UBS SÃO JUDAS	R. PRESIDENTE VARGAS, 2820 - B. SÃO JUDAS	169,00
UBS BOA ESPERANÇA	R. FRANCISCO RAMOS, 53 - B. BOA ESPERANÇA	469,05
UBS SANTO ANTÔNIO	AV MARCIANO PIRES, 354 - B. SANTO ANTONIO	193,17
PACS - ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS - UNIDADE DE SAÚDE DR. JOSÉ GARCIA BRANDÃO	AV JOSE MARIA DE ALKIMIN, 606 - B. CENTRO	419,24
UBS MORADA NOVA	AV JACARANDAS, 3299 - B. MORADA NOVA.	470,95
UBS SÃO VICENTE	R. CASSIMIRO SANTOS, 246 - B. SÃO VICENTE	437,28
UBS ENEAS	R. ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, 3500 - B. ENEAS	468,21
UBS MARCIANO BRANDÃO	AV PADRE MATIAS, 1023 - B. MARCIANO BRANDÃO	367,22
CANIL	R. IRACEMA MARIA DE JESUS, 103 - B. SANTO ANTONIO	387,00
CAPS II	R. JOSE GONÇALVES RIBEIRO, 2009 - B. OLIMPIO NUNES	499,87
IML	RUA HONORIO DE ABREU, 1295 - B. MARCIANO BRANDÃO.	200,49
CENTRO ESPORTIVO GASPAR FRANCISCO FÉLIX	Av. José Amando Queirós, 1015 - B. DONA DIVA	356,58
CENTRO ESPORTIVO PAULO CÉSAR DE LIMA	R. OLÍVIA ASSIS, 485 - B. MARCIANO BRANDÃO	164,21
PRAÇA ESPORTIVA ABRAÃO A. DAURA	AL. DAS SUCUPIRAS, 560 - B. MORADA NOVA	30,00
PRAÇA DA SAÚDE RILDO MARQUES PEREIRA	AV. MARCIANO PIRES, 326 (AO LADO DA RÁDIO MÓDULO FM) - B. SANTO ANTÔNIO	29,40
PRAÇA ROTARY INTERNACIONAL	PRAÇA ROTARY INTERNACIONAL, 100 (ROTATÓRIA) - B. MORADA NOVA	42,79



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PRAÇA ANTÔNIO PIRES DA SILVA	AV. FARIA PEREIRA, 184 (ESQUINA COM AV. ENÉAS FERREIRA AGUIAR) - B. NAÇÕES	45,00
ESTÁDIO MUNICIPAL ASSIS FILHO	AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 2494 - B. SÃO JUDAS TADEU	176,00
ESTÁDIO MUNICIPAL DANIEL CALDEIRA	R. EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO CARACIOLI, 1177 - B. SANTO ANTONIO	106,00
PEM MORADA NOVA	AV. DOS JACARANDAS, 3363 - B. MORADA NOVA	156,00
SME	RUA OTAVIO DE BRITO, 103 - B. CIDADE JARDIM.	350,00
CENTRO ESPORTIVO LUIZ ALBERTO MARQUES / COMPLEXO ESPORTIVO ANDERSON BORGES VICENTE / POLIESPORTIVO ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS - BOB	AV. BRASIL, 1012 - B. SERRA NEGRA	487,84
COMPLEXO ESPORTIVO FÁBIO DOS REIS SILVA - CHICO	AV. BENEDITO ROMÃO DE MELO, 1551 - B. SANTA.TEREZINHA	30,00
ESTÁDIO MUNICIPAL KLEBER GUARDA	INTERSEÇÃO DA RUA TAPAJÓS E AVENIDA TUPINAMBÁS (AO LADO DO Nº 1595 DA AV. TUPINAMBÁS) - B. CARAJÁS	87,15
ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ GABRIEL PINHEIRO	INTERSEÇÃO DAS RUAS JOÃO MESTRE AMORIM E RUA JUSCELINO KUBITSHECK - DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	70,00
PROCON MUNICIPAL	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 226 -B. CIDADE JARDIM. 2 SALAS	85,39
CEMITÉRIO	RUA HONORIO DE ABREU, 1221 - B. Marciano Brandão	274,00
CPD	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 162 - B. CIDADE JARDIM	137,00
FUTURA SEDE RH	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 161 - B. CIDADE JARDIM	473,00

LOCAIS URBANOS - ENTRE 501 A 1.000 METROS QUADRADOS

UNIDADE	ENDEREÇO	M²
CEI IRMA MAXIMILIANA	R. MANOEL DAMAS, 82 - B. SÃO JUDAS	714,13
CEI RECANTO FELIZ (CEIM Leciane Martins França)	R. IRACI, 1111 - B. BOA ESPERACA	699,62



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ESTÁDIO MUNICIPAL JÚLIO AGUIAR	R. LEÔNCIO BATISTA CUNHA, 1062 - B. MARCIANO BRANDÃO	534,00
UBS SANTA TEREZINHA	RUA OSCAR RODARTE, 1604 - B. SANTA ATEREZINHA	848,35
CEI SANTA TERESINHA	R. PROF OSCAR RODARTE, 1576 - B. SANTA TEREZINHA	808,79
CEIM JOAO ANANIAS PEREIRA	RUA MIGUEL COELHO MARRA, 3200 - SERRA NEGRA	852,35
CEIM MARCO TULIO CRUZ NOVAES	R. PADRE MODESTO, 66 - B. SÃO VICENTE	539,61
CEIM PROFESSORA OLGA BARBOSA	AV. DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1620 - B. CENTRO	929,65
E. M. CASSIMIRO DE ABREU	R. SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 1211 - B. CENTRO	975,00
E. M. CONCEICAO ELOI DOS SANTOS	R. JOSE AFONSO DA CUNHA, 391 - B. JARDIM ELDORADO	851,63
E. M. JUDITE COSTA FURTADO	R. PINTO DIAS, 1871 - B. OLIMPIO NUNES	854,00
E. M. MARIANA TAVARES	R. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 255 - B. VILA CONSTANTINO	958,10
E. M. PROFESSORA CELIA LEMOS	R. IRACY, 1145 - B. BOA ESPERANÇA	876,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AV. MARCIANO PIRES, 629 - B. DISTRITO INDUSTRIAL	601,32
PROJETO GURI	R. NONATO MATIAS, 908 - B. MATINHA	648,99
UBS MATINHA	R. VICENTE SOARES, 1332 - B. MATINHA	571,23
CAPS AD	R. PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA ,384 - B.NDUSTRIAL	740,62
SECRETARIA DE SAUDE	R. MARECHAL FLORIANO, 72 - B. CENTRO	523,00
SAMU	R. TEODORO GONÇALVES 1348 - B. SÃO CRISTOVÃO	687,15
FUTURO PACS	JOSE MARIA DE ALKIMIN, 415 - B. CENTRO	602,69
POLIESPORTIVO JOSÉ DELFINO - CABREIRA	R. ADELINO RODRIGUES DA CUNHA, 270 - B. SÃO VICENTE	905,00
POLIESPORTIVO VEREADOR JOÃO CUNHA	AV. MARCIANO PIRES, 2233 (AO LADO DA RÁDIO MÓDULO FM) -B. SANTO ANTÔNIO	736,82
UBS SERRA NEGRA - CIAS	AV ENEIAS FERREIRA DE AGUIAR, 3463 - B. SERRA NEGRA	743,52



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

UBS JARDIM SUL	R. TEODORA MARIA DE QUEIROZ, 181 - B. JARDIM SUL	469,63
ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 2494 - B. SÃO JUDAS TADEU	624,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER + CONSELHO TUTELAR	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 151 - B. CIDADE JARDIM	621,58
PROJETO VIDA ATIVA	R. VICENTE SOARES, 1100 - B. MATINHA	990,69

LOCAIS URBANOS - ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS

UNIDADE	ENDEREÇO	M²
CEIM LEONOR DE CASTRO MAGALHÃES	R. MEXICO, 3520 - B. NACOES	1.776,88
CEIM PROFª GERALDA PEREIRA	AL. DAS GAMELEIRAS, 620 - B. MORADA NOVA	1.118,48
CEIM RITA CANDIDA MARRA	AV. MARCIANO PIRES, 1771 - B. SÃO CRISTOVÃO	1.064,91
CEIM LILI AGUIAR	R. Ver. Joaquim Assis Filho, 210 - B. ENEAS	1.293,57
CM PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS	AV. JOSE MARIA DE ALKIMIN, 398 - B. CENTRO	1.471,00
CRECHE MUNICIPAL RENASCER	AV. BRASIL, 900 - B. SERRA NEGRA	4.681,24
E. M. CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR	R. FURTADO DE MENEZES, 810 - B. SÃO VICENTE	1.411,02
E. M. HONORATO BORGES	PRAÇA HONORATO BORGES, S/Nº - B. CENTRO	1.593,51
E. M. JOAO BERALDO	R. CESARIO ALVIM, 1901 - B. SÃO FRANCISCO	1.174,00
E. M. LIBIA LASSI LOPES	AV. MARCIANO PIRES, 225 - B. SANTO ANTONIO	1.523,82
E. M. MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES - CAIC	AV. BRASIL, 900 - B. SERRA NEGRA	4.681,24
E. M. PROFESSORA IRMA CARVALHO	AV. BRASIL, 1150 - B. SERRA NEGRA	1.203,73
E. M. PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA	R. LEVINO JOSE DA SILVA, 19 - B. AMIR AMARAL	1.172,59
E. M. ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA	R. TEODORA MARIA DE QUEIROZ, 165 - B. ENEAS	1.294,01
TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL GILDO GUARDA	R. EXPEDITO DIAS, 32 - B. SÃO BENEDITO	3.275,42



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AV. ORLANDO BARBOSA, 1618 - B. SÃO BENEDITO	1.190,00
CEAE	AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO 1908 - B. SÃO LUCAS	1.697,98
PRONTO SOCORRO, HEMOMINAS, POLICLINICA	R. OTAVIO DE BRITO,15 - B. CENTRO	6.741,78
ALMOXARIFADO/ SAÚDE / SUCAN	AV. MARCIANO PIRES, 1567 - B. SÃO CRISTOVÃO	2.029,33
POLIESPORTIVO PADRE LIBÓRIO	AL. DOS PEQUIS, 55 - B. MORADA NOVA	1.002,00
POLIESPORTIVO JOSÉ CONSTANTINO DE OLIVEIRA	R. DOUTOR VICENTE SOARES, 1364 - B. MATINHA	1.002,00
PRAÇA DA SAÚDE SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVES / GINÁSIO POLIESPORTIVO SILVIO CRAVEIRO DE MIRANDA JR.	AV. PEDRO MARRA, 1830 - B. JARDIM SUL	1.059,76
PRAÇA DA SAÚDE BELCHIOLINA DE PAULA / ESPAÇO KIDS ZILDA MARIA DA SILVA / QUADRA DE FUTEBOL AFONSINA PIRES DE SOUZA/ POLIESPORTIVO ALBERTO SILVA.	R. IRACI, 1000 - B. OURO PRETO	1.049,00
ESPAÇO CULTURAL JOAQUIM CONSTANTINO NETO (SALAO DE EVENTOS/ KARTODROMO FELIPE MASSA)	AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 2210 - B. SÃO JUDAS TADEU	1.580,97

ZONAS RURAIS COM ATÉ 500 METROS QUADRADOS

UNIDADE	ENDEREÇOS	M²
CEIM LUIZA PEREIRA DA CUNHA	AV. DAS INDUSTRIAS, 796 - ZONA RURAL - Macaúbas de Cima	217,53
E.M. DONA COTINHA	AV. DAS INDUSTRIAS, 600 - MACAUBAS DE CIMA - ZONA RURAL	252,48
UBS SILVANO	RUA JOSE NOVAES, 862 - DISTRITO SILVANO - ZONA RURAL	149,26



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

UBS SÃO BENEDITO	R. Valter Amaral, 259 - DISTRITO SÃO BENEDITO - ZONA RURAL	271,97
UBS SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	R. WALTER AMARAL, 350, - DISTRITO SÃO BENEDITO - ZONA RURAL	106,97
ESTÁDIO JOAQUIM ASSIS FILHO	R. ODIOCÉSIO RAMOS, 1055 - DISTRITO DE SALITRE DE MINAS - ZONA RURAL	116,36
CAMPO DISTRITO DE SILVANO	R. PROFESSOR JOSÉ NOVAIS, 979 - DISTRITO DE SILVANO - ZONA RURAL	15,00
CEIM SAO JOAO DA SERRA NEGRA (CEIM MARIA ABADIA PERES)	AV. JOSE MARIA DE ALKIMIN, 760 - B. CENTRO	244,00
CEIM CHAPADA DE FERRO	176 R. São Benedito - ZONA RURAL - CHPADÃO DE FERRO.	345,17

ZONAS RURAIS COM ATÉ 500 METROS QUADRADOS

UNIDADE	ENDEREÇOS	M²
CEI SAO SEBASTIAO	R. Aptau Pereira de Ávila, 128 - ZONA RURAL - SILVANO	609,42
CEIM MARIA CONCEICAO BORGES DE PAIVA	ROD MG 230 KM 25, S/Nº - SALITRE DE MINAS - ZONA RURAL	750,00
E. M. FRANCISCO ALVES PEREIRA	MATA DO SILVANO - ZONA RURAL	1.000,00
E. M. HONORATO BORGES	R. 5, S/Nº - COMUNIDADE STA LUZIA DOS BARROS - ZONA RURAL	577,99
POLIESPORTIVO FRANCISCO NOGUEIRA PENA	R. ANATÁLIA FERREIRA REIS, 247 - DISTRITO DE SALITRE DE MINAS - ZONA RURAL	945,57
POLIESPORTIVO MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO	R. PROFESSOR JOSÉ NOVAIS, 979 QD - DISTRITO DE SILVANO - ZONA RURAL	886,00
E. M. JOAO BATISTA ROMAO (COMUN. CHAPADA DE FERRO)	CHAPADA DE FERRO - ZONA RURAL	700,44

ZONAS RURAIS COM ATÉ 500 METROS QUADRADOS

UNIDADE	ENDEREÇOS	M²
E. M. ELISA VIANA BOTELHO	R. Antônio Luciano, S/Nº - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL - ZONA RURAL	1.706,13
E. M. JOAQUIM MARTINS	R. Vital Graciano Pinheiro, 350 - CORREGO FEIO - ZONA RURAL (3099-0387)	1.466,23
E. M. PROFESSOR AFRANIO AMARAL	MACAUBAS DE BAIXO - ZONA RURAL	2.670,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

E. M. PROF AFRANIO AMARAL 2º END.	COMUNIDADE DE PEDROS - ZONA RURAL	2.025,76
POLIESPORTIVO JOSÉ MARIA RIBEIRO LEITE – SR. JAIRO	R. JOÃO MESTRE AMORIM, 493 - DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA - ZONA RURAL	1.016,13

2.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: A Prestação de Serviços se dará nos locais descritos conforme especificações dos itens solicitados, podendo ser um ou mais locais, conforme demanda/ necessidade de cada Secretaria. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa e a secretaria que solicitou o serviço agendarão a data e horário para realização da atividade podendo ser em horários distintos do comercial bem como em finais de semana.

2.2.3. A Administração Municipal reserva o direito de alterar a quantidade dos locais de atendimento, visando o melhor atendimento ao projeto e o pronto atendimento à todas as unidades e órgãos da Administração, esperando da CONTRATADA, rapidez, eficiência e eficácia nos serviços e apoio prestados. No intuito de atender a instalações de novas sedes, órgãos ou centros. Podendo ser locais a mais conforme demanda ou a menos conforme determinação da coordenação.

2.3. Condições de Entrega

2.3.1. O prazo máximo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

2.4. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

2.4.1. O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (meses) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do serviço.

2.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do serviço pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.4.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do serviço que apresentar vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

2.4.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3. COMPROVANTE/ LAUDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

www.patrocino.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1.452, Cidade Jardim
CEP 38747-050



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3.1. As empresas deverão fornecer comprovantes/ laudos de execução de serviço e fixá-los em local visível contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, razão social, endereço e telefone da empresa especializada;
- Nome do cliente;
- Endereço do imóvel;
- Praga (s) alvo;
- Produto utilizado;
- Dosagem utilizada;
- Registro do produto nº;
- Nome comum;
- Grupo químico;
- Antidoto/ Tratamento;
- Grau de infestação: Pouco crítico, Crítico, Muito crítico;
- Nome e assinatura do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- Data da execução do serviço e sua validade;
- Fotos do antes e depois do serviço efetuado (para os serviços de: limpeza de reservatório de água.)
- Número do telefone do Centro de Informação Toxicológico mais próximo;

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1. Das obrigações do Contratado

- 4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 4.1.2. Efetuar a prestação do serviço conforme fixado no item 1/Anexo II deste contrato.
- 4.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.
- 4.1.4. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 4.1.5. Atender, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

4.1.8. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

4.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

4.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

4.2. Das obrigações do Contratante

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio da fiscal de contrato de cada Secretaria solicitante do serviço.

4.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado.

4.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

Patrocínio, 07 de janeiro de 2025.

Samanta Ferreira Reis
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento

Aldo Cândido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração